



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 44/2024 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL (COREN-RS) E IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal constituída pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, com sede na cidade de Porto Alegre/RS, na Av. Plínio Brasil Milano, nº 1155, CEP: 90520-002, CNPJ nº 87.088.670/0001-90, neste ato representado por seu Presidente, **ANTONIO RICARDO TOLLA DA SILVA**, brasileiro, enfermeiro, inscrito no Coren-RS sob o nº 056.232, e pela Tesoureira **ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS**, brasileira, Auxiliar de Enfermagem, inscrita no COREN-RS sob o nº 122.134, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **IVM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **10.285.037/0001-67**, com endereço na Rua Conselheiro Araújo, nº 434, sala 11, cidade de **Curitiba-PR** neste ato representada por seu representante legal **EWERSON F. M.**, portador da cédula de identidade nº 262XXXXX05 e inscrito no CPF sob nº XXX.155.XXX-XX, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 44/2024, tendo em vista o que consta no Processo nº 312-2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato firmado entre as partes, considerando o término previsto no contrato, aprazado para a data de 06/12/2025.

1.1.1 O prazo de vigência deste Primeiro Aditivo Contratual iniciará no dia 07 de dezembro de 2025 e encerrará no dia 07 de dezembro de 2026.

1.2. O presente termo aditivo tem, ainda, como objeto, o **REAJUSTE** no percentual de 5,054280%, conforme índice INPC acumulado dos últimos 12 meses, a contar de 06/08/2025.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

1.2.1. O valor mensal a ser pago referente ao presente aditivo será de R\$ 54,62 (cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavo), totalizando o valor para 12 (doze) meses de R\$ 655,44 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO AMPARO LEGAL E DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

2.1 O presente aditivo da contratação é realizado com amparo no art. 107 da Lei nº 14.133/21 e em virtude do Processo Administrativo nº 312/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes e aditivos posteriores.

Porto Alegre-RS, 13 de outubro de 2025.

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Antônio Ricardo Tolla da Silva
Presidente

Contratante

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS

Ana Elisa Ferreira de Freitas
Tesoureira

Contratada

IVM Telecomunicações Ltda.

Ewerson F. M.
Representante Legal

Testemunhas: